



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.714, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
6.676, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2020.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.676, de 15 de
dezembro de 2020, que "CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, AOS SERVIDORES REGIDOS
PELA CLT, AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E AOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 23 / 06 / 21